



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4467 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE FOLHAS E REGISTROS FINANCEIROS

VALORES DIVERSOS					
VIGÊNCIA: a contar de 01.05.2022 PERCENTUAL: 14,79% - Resolução de Mesa nº 583/22. Valores expressos em Reais (R\$)					
VERBAS DE REPRESENTAÇÃO		GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO TÉCNICO		GASP	
REPRES. DIRETOR-GERAL	12.598,90	GIT/RETDE	4.353,40	Gratificação pela atividade de segurança parlamentar	3.906,90
REPRES. DIRETOR/PROCURADOR	9.449,20	GIT/RETTI	3.265,05		
REPRES. JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	13.716,00				
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PREGOEIROS		GRATIFICAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA		GRATIFICAÇÃO DIRETORIA LEGISLATIVA	
Pregoeiro	261,20	Verba de adiantamento	563,16	Gratificação pelo exercício de atividades especiais de apoio aos trabalhos legislativos	4.436,14
Equipe de apoio à licitação	130,60	Setor de Tesouraria	2.944,36		
AUXÍLIO-CRECHE		AUXÍLIO-SAÚDE		GRATIFICAÇÃO CERIMONIAL	
AUXÍLIO-CRECHE	869,96	AUXÍLIO-SAÚDE	301,15	Gratificação especial pelo exercício de atividades de mestre de cerimônias *	261,20
<small>* Instituída através da Lei 13.161, de 30/06/2022, que incluiu o art. 50-O, na Lei 5811/86.</small>					



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pappen, Chefe de Seção**, em 24/05/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 24/05/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Garcia Brock, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0559517** e o código CRC **2429ABDD**.